



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarama@gmail.com

Câmara Municipal de Parnarama-MA
Protocolo nº 032 / 20 22
Recebido em 21/05 / 20 22
Manoel Barbosa
Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da **semana municipal da juventude** e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Parnarama a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, a ser realizada uma vez por ano e em caráter oficial, tendo o dia **18 de agosto** que passa a ser o **“DIA DA JUVENTUDE PARNARAMENSE”** como a data principal da sua programação.

Art. 2º- Constituem objetivos principais da Semana Municipal da Juventude:

I - Envolver os jovens e a sua comunidade na ocupação de “tempos-livres juvenis”, incentivando a educação cívica, através da sua participação e envolvimento em atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas;

II - Visar sobre tudo o aspecto social e a conscientização sobre o caráter preventivo e educativo dos males que as drogas provocam na vida dos jovens;

III - Realizar palestras de interesse específico;

IV - Realizar debates sobre temas da atualidade juvenil;

V - Realizar seminários e oficinas sobre arte, teatro e música;

VI - Distribuição de cartilhas contendo informações básicas de interesse da juventude de um modo geral.

VII - Orientação básica aos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho relacionado ao primeiro emprego.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos competentes estabelecerão as diretrizes primadas para a execução dos objetivos previstos no programa de que trata esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
Av. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Em se tratando da Juventude, é nesta que a sociedade de Parnarama tem que depositar as maiores esperanças de vivermos um mundo melhor no futuro, por outro lado, é também neste segmento, que infelizmente encontramos mais ocorrências dos principais problemas atualidade.

Entre os jovens estão os maiores índices de usuários de álcool, cigarros e drogas, causando e sendo vítimas dos mais variados crimes, bem como, são os que mais sofrem com o desemprego no País devido à ausência de políticas públicas voltadas a esse segmento da sociedade.

Esta grande contradição entre a esperança nas novas gerações e a triste realidade urbana encontrada nas estatísticas, gera a necessidade de que o poder público e a sociedade civil definam planos e ações direcionadas a proteger e a capacitar gerando oportunidades aos jovens de forma que venham de encontro à mudança dessa realidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parnarama (MA), 20 de maio de 2022.

Diana Virginia da Silva e Silva
Diana Virginia da Silva e Silva
Vereadora
PROS

VOTAÇÃO EM	—	TURNO
Aprovado (X)		Rejeitado ()
VOTOS A FAVOR	11	
VOTOS CONTRA	00	
ABSTENÇÕES	00	
Em	30 / 05 / 2022	
<i>[Assinatura]</i>		
1º SECRETÁRIO(A)		